

LEI ORDINÁRIA Nº 948

de 17 de novembro de 2009

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE
BANHEIROS MASCULINOS E FEMININOS, BEM COMO DE
BEBEDOUROS DE ÁGUA POTÁVEL E ASSENTOS, NAS AGÊNCIAS
DOS CORREIOS E NAS AGÊNCIAS DAS CASAS LOTÉRICAS DO
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO MS .**

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 17 de Novembro de 2009

Lei Ordinária Nº 948/2009 - 17 de novembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em